



## **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2024**

### **1. DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE DUAS BATERIAS 105 AMPERES PARA USO EM CAMINHÃO PLACAS RY11C52 PERTENCENTE A FROTA OFICIAL DO CONSORCIO CIDIRIOS.

### **2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.**

A aquisição acima é necessária e indispensável para manutenção do mencionado equipamento que apresenta deficiência de partida, segundo diagnóstico realizado pelo operador do equipamento, a fim de garantir a continuidade das atividades do Cidrios.

As baterias dos veículos, assim como qualquer outro componente mecânico, estão sujeitas ao desgaste natural em função do uso contínuo com o tempo, a capacidade de armazenamento de energia diminui, dificultando a partida do motor e comprometendo o funcionamento dos sistemas elétricos do veículo além de que falha em baterias pode ocasionar a paralisação do veículo em pleno funcionamento, gerando prejuízos operacionais e atrasos na execução das atividades do Consórcio Cídricos.

Portanto substituição das baterias antes que ocorra uma falha completa é uma medida de manutenção preventiva que visa prolongar a vida útil do veículo e evitar custos maiores com reparos emergenciais, com relação a escolha das baterias de 105 amperes são as especificadas para o modelo do caminhão em questão, garantindo o melhor desempenho e compatibilidade com o sistema elétrico do veículo.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023)*

...

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

*E*



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS**  
CNPJ nº 42.973.647/0001-40  
Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: [consorciocidirios@gmail.com](mailto:consorciocidirios@gmail.com)  
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

*DECRETO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.*

#### **4. DO FORNECEDOR**

Razão social: AUTO ELETRICA DE PARIS  
Endereço: R PAGNONCELLI, 1230, COAMO – IPUAÇU – SC  
CNPJ: 00.316.917/0001-08

#### **5. DO PREÇO**

Valor total da contratação: **R\$ 1.240,00 (Um mil duzentos e quarenta reais)**

#### **6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor foi obtido através de pesquisa feita com fornecedor do ramo, bem como foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades assim os preços apresentados para lançamento deste processo refletem os preços praticados no mercado, atendendo as necessidades do Consorcio. Essa análise fora realizada observando os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

#### **7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento dos materiais foi selecionada por se tratar da proposta de menor preço.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS**  
CNPJ nº 42.973.647/0001-40  
Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: [consorciodirios@gmail.com](mailto:consorciodirios@gmail.com)  
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

---

Responsável pelas compras

## **8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuçu/SC, 29 de julho de 2024.

---

Anderson Elias Bianchi  
Prefeito Municipal